



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E
PARCERIAS
Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025.

Deliberação CGPPP nº 07, de 10 de junho de 2025

O **COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 48.670, de 07 de agosto de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º Validar a modelagem final do projeto de concessão do Complexo Hospitalar HoPE.

Art. 2º Validar a modelagem final do projeto de concessão do Socioeducativo.

Art. 3º Validar a republicação do projeto de concessão de serviços públicos para a exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário do Lote 7 - Ouro Preto - Mariana (Via Liberdade) do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais, considerando a utilização de dois bilhões de reais de aporte, nos termos do Anexo XIII do ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.

Art. 4º Aprovar a inclusão na Política de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais - PPPMG dos seguintes projetos:

I. Concessão Metrô - expansões;

II. Concessão Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) - Contratos BDMG e SEMAD;

III. Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), que visa à realização de estudos voltados à estruturação de parceria para uso de terras públicas estaduais em projetos relacionados à transição energética.

Parágrafo único: Ficam aprovadas as soluções de estruturação de projeto sugeridas pelos órgãos e entidades solicitantes, nos termos do art. 4º, II, do Decreto nº 48.670, de 07 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Simões

Vice-Governador

Presidente do Comitê Gestor de Parcerias-Público Privadas - CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Simões de Almeida**, Vice-Governador, em 12/06/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115591057** e o código CRC **F6F77D6F**.

Referência: Processo nº 1300.01.0005018/2023-42

SEI nº 115591057